

LEI Nº 1930, DE 04 DE MAIO DE 1979.
Altera a Lei nº 1557, de 26 de outubro de 1972 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.19 - Fica revogado o artigo 49 da Lei nº 1557, de 26 de outubro de 1972.

Art.29 - Passa a ser a seguinte a redação do artigo - 39 da Lei nº 1557, de 26 de outubro de 1972: "Art.39 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação."

Art.39 - Revogadas as disposições em contrário; entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de maio de 1979.


Acácio Alyes Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -